

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, foi necessário prever medidas de contingência para o vírus SARS-CoV-2, assim nos termos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o Governo aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID-19, sendo a mais impactante encerramento das escolas, creches, ATL's, centros de estudo – no fundo o encerramento de todas as respostas públicas e privadas da guarda das crianças. Esta medida, levou famílias para casa e gerou um sistema de ensino e de trabalho à distância que nunca ninguém tinha vivido.

Com o esforço e compromisso dos portugueses e das Instituições foi possível conter a pandemia e garantir a segurança e assim a 4 de maio o país começou a abrir portas, com os devidos cuidados, para mitigar a situação de contágio deste referido vírus. Numa lógica de recuperação da economia e da vida de cada um dos portugueses e portuguesas retomando as suas rotinas neste “novo normal”, a 30 de Abril o Governo, perante uma estratégia de desconfinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, entre outras medidas, definiu as datas de abertura de escolas (11º e 12º anos), creches, Jardins de Infância e ATL's. Também foi definido que “todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico”, sendo estabelecido um plano de medidas que reduza ao máximo a possibilidade de contágio do vírus sars-cov-2, tendo sido definidas orientações para as creches, pré-escolar e escolas.

Ainda, no comunicado do Conselho de Ministros de 30 de Abril, não vemos contemplada a abertura de Centros de Estudo, Centros de Explicação ou outros similares que entendemos terem também uma função de guarda das crianças e que para muitas famílias são o garante de continuidade das rotinas pré-COVID, permitindo que os seus filhos retornem às entidades de pertença, bem como possam as famílias naturalmente regressar à sua atividade laboral, não sendo prevista continuidade do teletrabalho como método de trabalho prioritário, a partir do mês de junho.

Assim e nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as deputadas abaixo assinadas deste modo gostariam de questionar:

1. Para quando está prevista a reabertura dos centros de estudo e explicações, e similares, e quais são as orientações que estas entidades devem prosseguir?

Assembleia da República, 2 de junho de 2020.

As deputadas,  
Telma Guerreiro  
Susana Correia  
Marta Freitas  
Joana Bento  
Ana Maria Silva  
Anabela Rodrigues  
Cristina Sousa  
Cristina Moreira

Palácio de São Bento, 2 de junho de 2020

Deputado(a)s

TELMA GUERREIRO(PS)  
SUSANA CORREIA(PS)  
MARTA FREITAS(PS)  
JOANA BENTO(PS)  
ANA MARIA SILVA(PS)  
ANABELA RODRIGUES(PS)  
CRISTINA SOUSA(PS)  
CRISTINA MOREIRA(PS)